



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, QUINTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2019

ANO 182 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 23.096

SUPLEMENTO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 9.452, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a denominação das Coordenadorias Regionais de Educação, de acordo com seus portes e respectivas jurisdições, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do **Processo nº 201900006009327**,

DECRETA:

Art. 1º As Coordenadorias Regionais de Educação, integrantes da estrutura complementar descentralizada da Secretaria de Estado da Educação, instituídas pela Lei nº 19.728, de 13 de julho de 2017, discriminadas de acordo com seus portes e respectivas jurisdições, são as constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A Secretaria de Estado da Educação adotará medidas necessárias para o cumprimento do disposto no art. 1º.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 7.634, de 5 de junho de 2012.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 14 de junho de 2019, 131º da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

(PUBLICA-SE NOVAMENTE POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

ANEXO ÚNICO

DENOMINAÇÃO	REGIONAL	JURISDIÇÃO
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTE 1	GOIÂNIA	GOIÂNIA
	ANÁPOLIS	ABADIÂNIA, ALEXÂNIA, ANÁPOLIS, CAMPO LIMPO DE GOIÁS, COCALZINHO DE GOIÁS, CORUMBÁ DE GOIÁS, GOIANÁPOLIS, NERÓPOLIS, OURO VERDE DE GOIÁS, PETROLINA DE GOIÁS, PIRENÓPOLIS E TEREZÓPOLIS DE GOIÁS
	APARECIDA DE GOIÂNIA	APARECIDA DE GOIÂNIA, ARAGOIÂNIA, BONFINÓPOLIS, CALDAZINHA, HIDROLÂNDIA E SENADOR CANEDO
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTE 2	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, MIMOSO DE GOIÁS, PADRE BERNARDO E SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
	LUZIÂNIA	CRISTALINA E LUZIÂNIA
	CATALÃO	ANHANGUERA, CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, CATALÃO, CORUMBAÍBA, CUMARI, DAVINÓPOLIS, GOIANDIRA, NOVA AURORA, OUVIDOR E TRÊS RANCHOS
	GOIANÉSIA	BARRO ALTO, GOIANÉSIA, JARAGUÁ, JESÚPOLIS, SANTA ISABEL, SANTA RITA DO NOVO DESTINO, SÃO FRANCISCO DE GOIÁS E VILA PROPÍCIO
	INHUMAS	ARAÇU, BRAZABRANTES, CATURAI, DAMOLÂNDIA, GOIANIRA, INHUMAS, ITAUÇU, NOVA VENEZA, SANTA ROSA DE GOIÁS, SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS E TAQUARAL DE GOIÁS
	JATAÍ	APARECIDA DO RIO DOCE, APORÉ, CAÇU, CHAPADÃO DO CÉU, ITAJÁ, ITARUMÃ, JATAÍ, LAGOA SANTA E SERRANÓPOLIS
	MORRINHOS	ÁGUA LIMPA, CALDAS NOVAS, EDEALINA, MARZAGÃO, MORRINHOS, PONTALINA E RIO QUENTE
	NOVO GAMA	CIDADE OCIDENTAL, NOVO GAMA E VALPARAÍSO DE GOIÁS
	RIO VERDE	CASTELÂNDIA, MONTIVIDU, RIO VERDE E SANTO ANTÔNIO DA BARRA
	TRINDADE	ABADIA DE GOIÁS, ANICUNS, AVELINÓPOLIS, CAMPESTRE DE GOIÁS, GUAPÓ, SANTA BÁRBARA DE GOIÁS E TRINDADE
	URUAÇU	ALTO HORIZONTE, AMARALINA, CAMPINORTE, HIDROLINA, MARA ROSA, NIQUELÂNDIA, NOVA IGUAÇU DE GOIÁS, SÃO LUIZ DO NORTE E URUAÇU



COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTE 3	CAMPOS BELOS	CAMPOS BELOS, CAVALCANTE, DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, MONTE ALEGRE DE GOIÁS E TERESINA DE GOIÁS
	CERES	CARMO DO RIO VERDE, CERES, RIALMA, RIANÁPOLIS, SÃO PATRÍCIO E URUANA
	FORMOSA	CABECEIRAS, FLORES DE GOIÁS, FORMOSA E VILA BOA
	GOIÁS	ARAGUAZ, ARUANÃ, BURITI DE GOIÁS, FAINA, GOIÁS, MOSSÂMEDES, MOZARLÂNDIA, SANCLERLÂNDIA
	IPORÁ	AMORINÓPOLIS, CAIAPÔNIA, DIORAMA, DOVERLÂNDIA, IPORÁ, ISRAELÂNDIA, JAUPACI E PALESTINA DE GOIÁS
	ITAPACI	CAMPOS VERDES, CRIXÁS, GUARINOS, ITAPACI, PILAR DE GOIÁS, SANTA TEREZINHA DE GOIÁS E UIRAPURU
	ITUMBIARA	BOM JESUS DE GOIÁS, BURITI ALEGRE, CACHOEIRA DOURADA E ITUMBIARA
	JUSSARA	BRITÂNIA, FAZENDA NOVA, ITAPIRAPUÃ, JUSSARA, MATRINCHÃ, MONTES CLAROS DE GOIÁS, NOVO BRASIL E SANTA FÉ DE GOIÁS
	MINEIROS	MINEIROS, PEROLÂNDIA, PORTELÂNDIA E SANTA RITA DO ARAGUAIA
	PALMEIRAS DE GOIÁS	CEZARINA, EDÉIA, INDIARA, JANDAIA, NAZÁRIO, PALMEIRAS DE GOIÁS, PALMINÓPOLIS, PARAÚNA E VARJÃO
	PIRES DO RIO	IPAMERI, ORIZONA, PALMELO, PIRES DO RIO, SANTA CRUZ DE GOIÁS E URUTAI
	PIRACANJUBA	BELA VISTA DE GOIÁS, CRISTIANÓPOLIS, CROMÍNIA, MAIRIPOTABA, PIRACANJUBA E PROFESSOR JAMIL
	PLANALTINA	ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ALTO PARAÍSO DE GOIÁS, PLANALTINA E SÃO JOÃO D'ALIANÇA
	PORANGATU	BONÓPOLIS, ESTRELA DO NORTE, FORMOSO, MONTIVÍDIU DO NORTE, MUTUNÓPOLIS, PORANGATU, SANTA TEREZA DE GOIÁS E TROMBAS
	POSSE	ALVORADA DO NORTE, BURITINÓPOLIS, DAMIANÓPOLIS, GUARANI DE GOIÁS, IACIARA, MAMBAÍ, NOVA ROMA, POSSE, SÃO DOMINGOS, SIMOLÂNDIA E SÍTIO D'ABADIA
	QUIRINÓPOLIS	CACHOEIRA ALTA, GOUVELÂNDIA, INACIOLÂNDIA, PARANAIGUARA, QUIRINÓPOLIS E SÃO SIMÃO
	SÃO LUIZ DOS MONTES BELOS	ADELÂNDIA, AURILÂNDIA, CACHOEIRA DE GOIÁS, CÔRREGO DO OURO, FIRMINÓPOLIS, IVOLÂNDIA, MOIPORÁ, SÃO JOÃO DA PARAÚNA, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS E TURVÂNIA
	SANTA HELENA DE GOIÁS	ACREÚNA, MAURILÂNDIA, PORTEIRÃO, SANTA HELENA DE GOIÁS E TURVELÂNDIA
	GOIATUBA	ALOÂNDIA, GOIATUBA, JOVÍÂNIA, PANAMÁ, VICENTINÓPOLIS
	ITABERÁI	AMERICANO DO BRASIL, ITABERÁI, ITAGUARI E ITAGUARU
	ITAPURANGA	GUARAITÁ, HEITORÁI, ITAPURANGA E MORRO AGUDO DE GOIÁS
	MINAÇU	CAMPINAÇU, COLINAS DO SUL E MINAÇU
	PIRANHAS	ARAGARÇAS, ARENÓPOLIS, BALIZA, BOM JARDIM DE GOIÁS E PIRANHAS
	RUBIATABA	PIRANGA DE GOIÁS, NOVA AMÉRICA, NOVA GLÓRIA E RUBIATABA
	SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	MUNDO NOVO, NOVA CRIXÁS, NOVO PLANALTO E SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA
	SILVÂNIA	GAMELEIRA DE GOIÁS, LEOPOLDO DE BULHÕES, SÃO MIGUEL DO PASSO QUATRO, SILVÂNIA E VIANÓPOLIS

Protocolo 139105

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2019.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve nomear, nos termos dos arts. 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, **FÁBIO CIDREIRA CAMMAROTA**, CPF/ME nº 366.711.501-68, para, em comissão, exercer o cargo de Secretário-Chefe da Secretaria-Geral da Governadoria.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 18 de julho de 2019, 131ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 139099

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2019.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve:

I - exonerar **PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES**, CPF/ME nº 002.080.231-51, e **BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA**, CPF/ME nº 010.134.721-95, dos cargos em comissão de Secretário de Estado e Chefe de Gabinete, respectivamente, ambos da Secretaria de Estado da Administração;

II - nomear **BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA**, CPF/ME nº 010.134.721-95, para, em comissão, exercer o cargo de Secretário de Estado da Administração.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 18 de julho de 2019, 131ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 139112

Diretoria		
 Estado de Goiás Imprensa Oficial do Estado de Goiás	 AGÊNCIA BRASIL CENTRAL Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás Fones: 3201-7639 / 3201-7623 / 3201-7663 www.abc.go.gov.br	Elizeth Castro de Araújo Presidente Interina
		Clebiana Pimenta Gouvêa Cruz Diretora de Gestão Integrada
		Elizeth Castro de Araújo Diretora de Telerrádiodifusão, Imprensa Oficial e Site